



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP: 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.449, de 2 de maio de 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER SUBSÍDIO ESPORTIVO A ATLETAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Francisco Sá autorizado a fornecer subsídio esportivo aos atletas abaixo relacionados, a fim de custear as despesas com viagem e alimentação, de modo que os mesmos possam participar da COPA LEÃO DOURADO DE JIU-JITSU nos dias 04 e 05 de maio de 2013, a ser realizada na cidade de Betim:

I - Jesus Domingues Ferreira

R.G. MG-16.824.379

CPF/MF nº 125.861.006-03

II - Edvar Pereira Rodrigues

R.G. MG-11.401.779

CPF/MF nº 098.011.927-80

III - Geraldo Elcio Silva

R.G. MG-17.066.067

CPF/MF 105.220.466-06

Art. 2º - O subsídio será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por atleta, totalizando o importe de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).



Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG


Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEF 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do crédito especial a ser aberto através de lei própria

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Sá, MG, 2 de maio de 2013.


Danielson Rodrigues Silveira
Prefeito Municipal



Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 02 de maio de 2013 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou âncora) da Prefeitura Municipal o Instrumento Legal nº 1449 que dispõe sobre: Autorização para o Poder Executivo fornecer subsídios esportivos a atletas
Por ser dada nos termos da Lei, lida o presente, do Município
02 / maio / 2013.

Nome:
Função:
Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Correia
Agente Administrativa
Matrícula nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

JUSTIFICATIVA DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI

Justifica-se o encaminhamento do presente Projeto de Lei, em caráter de **URGÊNCIA**, por se tratar de subsídio esportivo para incentivar nossos atletas a representarem o Município em competições de grande porte, sendo ainda de se registrar o cunho social de tal fomento.

Roga-se, pois, pela aprovação da presente lei e consequente chancela para a realização dos pagamentos apontados.

Francisco Sá, MG, 29 de abril de 2013.

